

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### Gabinete do Presidente

**Despacho n.º 9680/98 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 51/92, de 11 de Abril, determino que no presente ano as Comemorações do Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas se realizem na cidade de Lisboa.

27 de Maio de 1998. — O Presidente da República, *Jorge Sampaio*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Gabinete do Alto-Comissário para as Questões da Promoção da Igualdade e da Família

### Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres

**Despacho n.º 9681/98 (2.ª série).** — Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, designo para exercer funções de secretariado o segundo-oficial deste quadro de pessoal Maria Martins Pimenta Rijo, com efeitos a partir de 21 de Maio de 1998.

26 de Maio de 1998. — A Presidente, *Lígia Amâncio*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA JUSTIÇA

**Portaria n.º 550/98 (2.ª série).** — Considerando que em 1.º de Janeiro de 1997 cessou a comissão de serviço do licenciado Luís Miguel Monteiro Rego de Sousa, técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior de reeducação do quadro de pessoal comum da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, à data vogal do conselho de administração do Instituto de Acção Social de Ponta Delgada;

Considerando o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, e nos n.ºs 6 e 8 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção que lhes foi conferida, respectivamente, pelo artigo 1.º daquele diploma e pelo Decreto-Lei n.º 239/94, de 22 de Setembro:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças, da Justiça e Adjunto, o seguinte:

1.º É criado no quadro de pessoal comum da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 268/81, de 16 de Setembro, e alterado pela Portaria n.º 316/87, de 16 de Abril, e pelo Decreto-Lei n.º 346/91, de 18 de Setembro, um lugar de técnico superior principal da carreira técnica superior de reeducação, a extinguir quando vagar.

2.º A criação do lugar previsto no número anterior produz efeitos desde 1 de Janeiro de 1997.

6 de Maio de 1998. — Pelo Ministro das Finanças, *João Carlos da Costa Ferreira da Silva*, Secretário de Estado do Orçamento. — O Ministro da Justiça, *José Eduardo Vera Cruz Jardim*. — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

**Portaria n.º 551/98 (2.ª série).** — Considerando que em 8 de Agosto de 1997 cessou a comissão de serviço que a licenciada Maria Rosa Vaz Cardoso Ribeiro André, técnica superior principal do Centro Regional de Segurança Social do Centro, vinha exercendo como chefe de divisão para o Gabinete Jurídico e de Contra-Ordenações daquele Centro Regional e que a mesma reúne os requisitos necessários para provimento na categoria de assessor;

Considerando o disposto na alínea *a*) do n.º 2 e nos n.ºs 5, 6 e 8 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/98, de 26 de Setembro, na redacção que lhes foi conferida pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, e pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 239/94, de 22 de Setembro:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças, do Trabalho e da Solidariedade e Adjunto, o seguinte:

1.º É criado no quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Centro, aprovado pela Portaria n.º 1055/93, de 21 de Outubro, um lugar de assessor da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar.

2.º A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos desde 8 de Agosto de 1997.

11 de Maio de 1998. — Pelo Ministro das Finanças, *João Carlos da Costa Ferreira da Silva*, Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa. — Pelo Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Fernando Lopes Ribeiro Mendes*, Secretário de Estado da Segurança Social e das Relações Laborais.

**Portaria n.º 552/98 (2.ª série).** — Considerando que o licenciado Adelino António Pais Clemente de Paiva, chefe da Divisão de Contencioso do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, reúne os requisitos legais para acesso à categoria de assessor principal da carreira técnica superior e requereu, ao abrigo do n.º 7 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, a criação do respectivo lugar;

Considerando o disposto na alínea *a*) do n.º 2 e nos n.ºs 6, 7 e 8 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, e pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 239/94, de 22 de Setembro:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças, da Solidariedade e Segurança Social e Adjunto, que seja criado no quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, aprovado pela Portaria n.º 1056/93, de 21 de Outubro, um lugar de assessor principal da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar.

19 de Maio de 1998. — Pelo Ministro das Finanças, *João Carlos da Costa Ferreira da Silva*, Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Fernando Lopes Ribeiro Mendes*, Secretário de Estado da Segurança Social e das Relações Laborais. — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA CULTURA

**Portaria n.º 553/98 (2.ª série).** — Considerando que em 17 de Maio de 1997 cessou a comissão de serviço do licenciado Fernando Campos de Sousa Real, à data director de serviços do Departamento de Arqueologia do Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico e que o mesmo reúne os requisitos legais para provimento na categoria de assessor principal;

Considerando o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, e nos n.ºs 6 e 8 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção que lhes foi conferida, respectivamente, pelo artigo 1.º daquele diploma e pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 239/94, de 22 de Setembro:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças, da Cultura e Adjunto, o seguinte:

1.º É criado no quadro de pessoal do Museu Nacional de Arqueologia, aprovado pela Portaria n.º 929/87, de 9 de Dezembro, um lugar de assessor principal da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar.

2.º A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos desde 17 de Maio de 1997.

7 de Maio de 1998. — Pelo Ministro das Finanças, *João Carlos da Costa Ferreira da Silva*, Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa. — O Ministro da Cultura, *Manuel Maria Ferreira Carrilho*.